



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

- Processo nº 10280.100962/2021-55
- Termo de Contrato Nº 10/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, PARA ATENDER SRA/PA, CGU/PA, SPU/PA, SRTB/PA E PFN/PA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ E A EMPRESA DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Pará do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede Avenida Boulevard Castilhos França, nº 708, Bairro da Campina, Belém/PA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 00.489.828/0086-44, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração do Pará, LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023, doc. 41061628, inscrita no CPF nº ***.899.453-**, portadora da Carteira de Identidade nº **040100001**, expedida pela SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.538.011/0001-31, sediado(a) na Passagem Dalva nº 505, Bairro Marambaia, CEP: 66.615-080, município de Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA, portador da Carteira de Identidade nº **8194816**, expedida pelo DETRAN/PA, e CPF nº ***.684.282-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10280.100962/2021-55, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, doc. 41061649, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2024 a 01/06/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$10.744,11 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) correspondente à 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$17.906,86 (dezesete mil novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total anual de R\$214.882,32 (duzentos quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) de acordo com o Termo de Apostilamento 41023894.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenhos 2024, tipo global, a seguir relacionada:

Notas de Empenhos	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2024NE00010, doc. SEI 39780913	235388	1000000000	339037	370021-CGU/PA	242200
2024NE00016, doc. SEI39806885	171524	1031000000	339037	170008- PFN/PA	PGCOPEI2000
2024NE00029, doc. SEI 39899171	233408	10330000000	339037	170128-SPU/PA	4620U470SPU
2024NE00046, doc. SEI 39949598	225040	1000000000	339037	170214-SRA/PA	46200070214
2024NE000060, doc.SEI 40049274	235388	1000A002TL	339037	370021-CGU/PA	242200

2024NE000085, doc.SEI40286889	235735	1000A002TQ	339037	400073-SRTB/PA	S6416SRA
-------------------------------	--------	------------	--------	----------------	----------

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente

LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO
Superintendente da SRA/PA

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA
Representante da DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA EIRELI,

Documento assinado eletronicamente

Testemunhas:
Documento assinado eletronicamente
JOSÉ MARINALDO SILVA COSTA
CPF: ***.121.472-**
EFRAIM SEABRA GOMES
CPF: ***.450.482-**



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luz Alves de Castro, Superintendente**, em 08/04/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marinaldo Silva Costa, Agente Administrativo**, em 08/04/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efraim Seabra Gomes, Agente Administrativo**, em 08/04/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Elias Alves Flexa, Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41121673** e o código CRC **715EB04C**.